



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.148, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Lagoa Santa, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Presidencial de 15 de março de 2011, publicado no Diário Oficial da União, edição número 51, Seção 1, página 1, de 16 de março de 2011, que convoca a III Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

Considerando resolução estadual da Sedese de número 024/11 de 10 de junho de 2011, que convoca a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, que será realizada no período de 17 a 19 de Outubro de 2011, em Belo Horizonte - MG;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas para Mulheres no âmbito do município de Lagoa Santa;

O **Prefeito do Município de Lagoa Santa**, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º A convocação da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Lagoa Santa- a se realizar no dia 26 de agosto de 2011, sob a coordenação Geral da Coordenadoria da Mulher de Lagoa Santa- COMDIMLS, e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Lagoa Santa, de que trata o artigo 1º deste Decreto, constitui etapa preparatória para a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, assim como, etapa preparatória para a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que será realizada no período de 12 a 14 de dezembro de 2011, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Lagoa Santa terá como tema *“Autonomia Econômica, Social, Cultural e Política para as Mulheres de Lagoa Santa*, a ser aprofundado nos eixos temáticos da Educação, Saúde, Trabalho e Renda, Violência,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Empoderamento da Participação da Mulher nos Espaços de Poder e a Valorização das Diversidades Étnicas, Raciais e Culturais, que terá como objetivos:

I – elaborar propostas para a implantação do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Lagoa Santa,

II – garantir a implantação de políticas públicas para as mulheres de Lagoa Santa, independente da condição de classe social, gênero, étnia racial e de orientação sexual e contribuir para a erradicação da extrema pobreza

III – fortalecer no âmbito municipal, a Coordenadoria da Mulher de Lagoa Santa-COMDIMLS.

IV – eleger as delegadas para a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, com 40% do Poder Público Municipal e 60% sociedade civil;

V – elaborar relatório sobre o tema proposto e encaminhá-lo à comissão organizadora Estadual em até cinco dias úteis após a conferência municipal

Art. 4º A Comissão organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Lagoa Santa será composta paritariamente pelas seguintes representações:

I – Governo Municipal:

- a) A titular da Coordenadoria da Mulher;
- b) A titular do CREAS
- c) A titular do CRAS II
- d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

II – Sociedade Civil:

- a) Representante associação de bairros
- b) Representante da 3ª Idade
- c) Representante do grupo de mulheres
- d) Representante das entidades legalmente constituídas

Art. 5º A Comissão Organizadora tem por função elaborar o Regime Interno da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Lagoa Santa, que disporá sobre a organização, o funcionamento e o procedimento da II Conferência Municipal e sobre o processo democrático de escolhas de delegadas(os) que participarão da Conferência Estadual e Nacional.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Lagoa Santa, correrão por conta de recursos provenientes da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de desenvolvimento social,. em parceria com outros órgãos da administração direta e indireta do município e de entidades privadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de agosto de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal